



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000863/2012**

**ABERTURA:** 17/12/2012 - 17:35:50

**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA DO BAIRRO SHELL DE BRUNNO MILANESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Simplex leitura	17.12.12
Comissões	1.1.
Justiça - Defensoria	1.1.
Col. Paralelo	20.12.12
Contação de todo o projeto	1.1.
Aprovado	20.12.12
	1.1.
	1.1.
	1.1.
	1.1.
	1.1.



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 000863/2012**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DO ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA  
DO BAIRRO SHELL DE BRUNO  
MILNESE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA, com apoio de todos os Senhores Vereadores, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA DO BAIRRO SHELL DE BRUNO MILNESE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o anfiteatro construído junto à Praça do Bairro Shell, no Município de Linhares/Es.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**,



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
**Presidente**

**ADERBAL PEDRO PERERIA PONTES**  
**Relator**

**ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Membro**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 000863/2012**


**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DO ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA  
DO BAIRRO SHELL DE BRUNO  
MILNESE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA, com apoio de todos os Senhores Vereadores, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA DO BAIRRO SHELL DE BRUNO MILNESE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o anfiteatro construído junto à Praça do Bairro Shell, no Município de Linhares/ES.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

  
Página 1

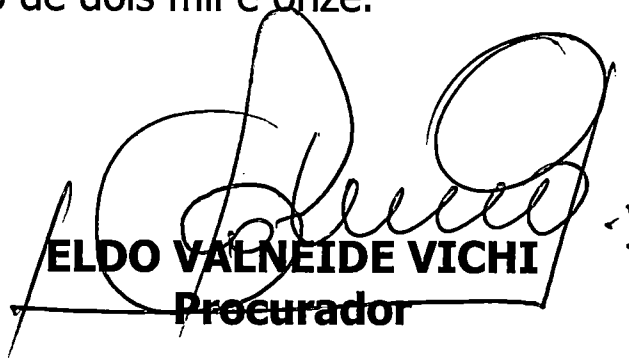


**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
**Procurador**



## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 086/2012.

Linhares-ES, 17 de dezembro de 2012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Encaminho à consideração do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre denominação do Anfiteatro junto à Praça do Bairro Shell, e dá outras providências*".

Dispõe o artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica que a Câmara Municipal irá legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, entretanto, a redação de referido dispositivo legal **não reservou ao Legislativo a iniciativa de Lei sobre a matéria**. Logo, conclui-se que o Poder Executivo também pode iniciar o Projeto de Lei, pois a iniciativa geral é "*regra de que a iniciativa reservada é a exceção*" (FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. do Processo Legislativo. 6. ed. Saraiva: São Paulo, 2007. p. 207).

Feita esta consideração, passa-se à justificativa acerca da escolha da personalidade a ser homenageada.

O SR. BRUNNO MILANESI, serviu ao Instituto de Biologia do Exército, Rio de Janeiro-RJ. Descobriu a vocação para a medicina e em 1975 formou-se médico. No mesmo ano mudou-se para Linhares, onde construiu sua família, carreira e amigos. Em 1987 mudou-se para o Bairro Shell onde passou a maior parte dos anos de sua vida. Atuou como pediatra na cidade, sempre acessível aos seus pacientes, nunca deixou que o cansaço da rotina árdua de trabalho o impedisse de cuidar de suas crianças com carinho e atenção. Em julho de 2001, descobriu uma grave doença, o câncer na vesícula biliar, mas isso não foi motivo que lhe abatesse, mesmo que a doença lhe tiraria a vida em pouco tempo. Seguiu em frente, lutou contra a doença. Faleceu em 29/09/2002. Deixou uma família apaixonada pelo grande exemplo de profissional, pai, marido e amigo que foi.

São estes fatos que justificam a escolha do Sr. Brunno Milanesi como homenageado, pois o anfiteatro a ser denominado, localiza-se junto à Praça do Bairro Shell, comunidade onde o homenageado morou, razão pela qual merece reconhecimento e a devida homenagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares a apreciação e votação em **regime de urgência**, conforme previsto no artigo 33 na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 086, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre denominação do ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA DO BAIRRO SHELL de BRUNNO MILANESI, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000863/2012**

**ABERTURA:** 17/12/2012 - 17:35:50

**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI


**DESCRIÇÃO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO JUNTO À PRAÇA DO BAIRRO SHELL DE BRUNNO MILANESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
PROTOCOLISTA

**Art. 1º** Fica denominado “BRUNNO MILANESI” o Anfiteatro junto à Praça do Bairro Shell, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
**GUERINIO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal





MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil

Gastão Calmon Filho  
Substituto

Luzia Ana Fiorot Campanharo  
Substituta

03  
FL RUBRICA

**CERTIDÃO DE ÓBITO (Nº 14.635.)**

Maria da Conceição Calmon Friço,

CERTIFICO que às fls. 118... do livro nº c-32- Oficiala de registro de óbitos foi feito. o assento de BRUNNO MILANESI/ \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\* falecido aos vinte nove-29- de setembro-09... de 2002...., às 11.35- horas em Hospital Unimed- Linhares- ES \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\* do sexo masculino. profissão Médico \*.\*.\*.\* natural de Município de Alfredo Chaves-ES domiciliado em nesta cidade de Linhares-ES residente em Linhares- ES-centro..... com 6lanos e 05meses de idade, estado civil casado \*.\*.\*. filho de Dionisio Mi-

lanesi \*.\* profissão \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\* natural de Espirito Santo \*.\*.\* e residente em falecido \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\* e de Francisca Orletti Milanesei \*.\*.\*. profissão \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\* natural de Espirito Santo \*.\*.\*. e residente em falecida \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

Foi declarante Aristeu Milanez ..... sendo atestado de óbito firmado por Dr. Antonio Carlos Lugon Ferreira-GEM-ES 1784 \*.\*. que deu como causa de morte Septicemia- Desnutrição- Quimioterapia para metastases ósseas-Colangiocarcinoma- Diabete Mellitus- Hipertensão Arterial \*.\*.\*.\*. o sepultamento vai ser feito no cemitério de Jardim da Paz- Laranjeiras- Serra- neste Estado \*.\*

Observações: Deixou viúva Alcione Grazziotti Milanesei, três filhos me- nores e bens a inventariar \*.\*  
\*.\*  
\*.\*

O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 29 de setembro-09. de 2002-

OFICIAL a-

Maria da Conceição Calmon Friço-  
Av. Soeiro Banhos, 85 - Centro - CEP 29900-260 - Linhares-ES

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL**  
E TABELIONATO  
M.ª DA CONCEIÇÃO C. FRIÇO  
Ofc. Titular  
Linhares Est. Espírito Santo  
C G C 27 563 428 / 0001 - 07